



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Nomeia pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Castelo/ES e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara, resolve baixar o seguinte

ATO ADMINISTRATIVO:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Jedson Silva Neves, matrícula 00052201, para exercer a função de pregoeiro da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, nos termos e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

Art. 2º Fica nomeado o servidor Jedson Silva Neves, matrícula 00052201, para exercer a função de agente de contratação da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, nos termos e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

Parágrafo Único: Além dos processos de licitação cabe ao servidor nomeado no *caput* realizar os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, nos termos e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo designados como membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, nos termos e para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação correlata:

- I - Lívia Manso de Oliveira (matrícula 00052801);
- II – Luana Campanharo Cruz Garcia (matrícula 00058401); e
- III - Vinicius da Silva Sinfroni (matrícula 00051101).

§1º Caberá aos membros da equipe de apoio auxiliar tanto o agente de contratação como o pregoeiro no desempenho de suas funções podendo ainda efetuar, dentre outros atos compatíveis com as suas atribuições, consultas e estimativas de preços, estudos técnicos preliminares, termos de referência, cotações eletrônicas e publicações de contratos, editais e outros documentos, sem prejuízo da prática desses atos, quando necessário, por outros agentes e servidores.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

§2º O servidor designado no *caput* dos artigos 1º e 2º poderá ser substituído por qualquer dos servidores indicados neste artigo bem como outro a ser designado para este fim pela Presidência da Câmara, podendo desenvolver as mesmas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do pregoeiro e do agente de contratação, dentre outras previstas em lei e nos regulamentos, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite dos procedimentos de licitação, o seu impulsionamento, a solicitação de informações e pareceres técnicos e jurídicos bem como a execução de quaisquer outros atos necessários e relacionados ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo Único: O agente de contratação e o pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e procedimentos de contratação podendo ainda solicitar auxílio de outros servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos relacionados aos certames.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo

TIAGO DE SOUZA

1º Secretário

MARCO AURÉLIO CAMPANHA ZUMERLE

2º Secretário